



Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: legislativo@bssul.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Regulamenta o artigo 5º da Resolução nº. 003/2024, na conformidade do Regimento Interno - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, no uso de suas atribuições, regulamenta o artigo 5º da Resolução nº. 003/2024:

Art. 1º A falta injustificada em cada Sessão Ordinária, resultará no desconto do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no subsídio do vereador(a);

Art. 2º A falta injustificada em cada Sessão Extraordinária e nas reuniões das comissões, resultará no desconto do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no subsídio do vereador(a);

Art. 3º São faltas justificadas com direito à remuneração:

- I- para tratamento de saúde;
- II- para licença-maternidade, pelo prazo de cento e vinte dias;
- III- para licença-paternidade, pelo prazo de dez dias;
- IV- para licença-gala, pelo prazo de dez dias;
- V- para licença por falecimento de familiar até terceiro grau, pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As faltas justificadas/licenças deverão ser comprovadas com a documentação pertinente exigida no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul – PR;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de março de 2025.


Marino Luiz Molinete
Presidente da Câmara Municipal

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeada Monica Ferreira da Silva inscrita no CPF/MF-082.xxx.xxx-xx e RG nº- 12.352.571-0 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Serviço de Eventos Culturais -CC-5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de Março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:23433E90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-66/2025.

DATA- 07 de março de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-P R O R R O G A R -

Art.1º- Fica prorrogado a LICENÇA MATERNIDADE da servidora pública municipal senhora **Pamela Carla de Faria Duarte**, inscrito no CPF/MF- 072.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº- 202305 cargo Psicólogo, por 60 (sessenta) dias, conforme Art.1º da Lei Municipal nº-1308/11 de 05/07/11 de 07/03/25 até 05/05/25, devendo retornar suas atividades normais em 06/05/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8418866D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO N-67/2025.

DATA- 07 de março 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Fica EXONERADA a pedido a senhora Dalziza Piazzentin Bueno, inscrita no CPF/MF-562.xxx.xxx-xx , matrícula funcional nº- 900172 cargo Atendente de Creche- PSS-Temporário

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5F0409FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Regulamenta o artigo 5º da Resolução nº. 003/2024, na conformidade do Regimento Interno - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, no uso de suas atribuições, regulamenta o artigo 5º da Resolução nº. 003/2024:

Art. 1º A falta injustificada em cada Sessão Ordinária, resultará no desconto do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no subsídio do vereador(a);

Art. 2º A falta injustificada em cada Sessão Extraordinária e nas reuniões das comissões, resultará no desconto do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no subsídio do vereador(a);

Art. 3º São faltas justificadas com direito à remuneração:

I- para tratamento de saúde;

II- para licença-maternidade, pelo prazo de cento e vinte dias;

III- para licença-paternidade, pelo prazo de dez dias;

IV- para licença-gala, pelo prazo de dez dias;

V- para licença por falecimento de familiar até terceiro grau, pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As faltas justificadas/licenças deverão ser comprovadas com a documentação pertinente exigida no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul – PR;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:04F14192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY